



### EDITAL 18/2025

## PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA

### Chamada interna para Inscrição e Seleção de DISCENTES no Programa AFIRMASUS

A Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE) da Universidade Federal Do Recôncavo da Bahia (UFRB), torna público o presente edital para inscrição e seleção de DISCENTES ao Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS, observando os aspectos a seguir:

#### 1. Das disposições preliminares

1.1 Torna público que estão abertas, no período de 24/11/2025 a 26 /11/2025, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas para DISCENTES da UFRB, regularmente matriculados/as nos cursos oferecidos pelo Centro de Formação de Professores, a saber: Educação Física, Química e Filosofia para atuação no âmbito do projeto: **Raízes do Corpo e da Cura: Saberes Tradicionais e Saúde da População Negra**” e estudantes matriculados nos cursos de graduação ofertados no CCS para atuação no projeto **“AfirmaSUS Recôncavo”**.

1.2 O Programa AFIRMASUS está fundamentado nas diretrizes do Edital SGTES/MS Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, regulamentado pela Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 de novembro de 2024 e atualizada pela Portaria GM/MS nº 7.979/2025, e tem como objetivo de desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados.

1.3 As pessoas selecionadas farão parte do Grupo AFIRMASUS do projeto ao qual se inscreveu e foi selecionado. O Grupo estará vinculado à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da UFRB.

1.4 O Projeto **“AfirmaSUS Recôncavo”** (Centro das Ciências da Saúde – CCS – Santo Antônio de Jesus)” tem como objetivo Promover o fortalecimento do acesso equitativo aos serviços de saúde e a qualificação do cuidado no Recôncavo da Bahia, por meio de estratégias inovadoras e de comunicação participativa, contribuindo para a redução das desigualdades e para o aprimoramento das práticas de atenção integral às populações socialmente vulnerabilizadas no âmbito do SUS.

1.5 O Projeto **“Raízes do Corpo e da Cura: Saberes Tradicionais e Saúde da População Negra”** (Centro de Formação de Professores – CFP - Amargosa) tem como objetivo fortalecer a atenção integral à saúde da população quilombola/negra por meio da valorização dos saberes tradicionais e da ancestralidade, da articulação entre educação popular e conhecimento científico, e da implementação de práticas de promoção, prevenção e cuidado em saúde a partir da integração entre ensino, pesquisa, extensão e cultura, contribuindo para a redução das iniquidades raciais e para a construção de um SUS universal, equânime e antirracista.

1.6 A inscrição das pessoas interessadas neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste edital.

1.7 Este edital tem vigência de 12 meses, contando da data de sua publicação, podendo ser renovável por mais 12 meses. Fica a cargo da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA) a decisão quanto à sua renovação, bem como, ao lançamento de eventual novo edital para processo seletivo de discentes.



## 2. Das vagas

2.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas para discentes, sendo 10 (dez) para bolsistas, 3 voluntária/os do projeto **AfirmaSUS Recôncavo** (Centro das Ciências da Saúde – CCS – Santo Antônio de Jesus) e 10 (dez) para bolsistas, 3 voluntária/os do projeto “**Raízes do Corpo e da Cura: Saberes Tradicionais e Saúde da População Negra**” (Centro de Formação de Professores – CFP - Amargosa).

2.2 Para o projeto **AfirmaSUS Recôncavo** (Centro das Ciências da Saúde – CCS – Santo Antônio de Jesus) poderão se inscrever estudantes devidamente matriculados em um dos cursos de graduação ofertados pelo Centro das Ciências da Saúde.

2.3 Para o projeto **Raízes do Corpo e da Cura: Saberes Tradicionais e Saúde da População Negra**” (Centro de Formação de Professores – CFP - Amargosa) poderão se inscrever estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação em Educação Física, Química ou Filosofia.

2.4 Discentes voluntários também são considerados suplentes e podem assumir a bolsa em caso de desistência, respeitando a ordem de classificação.

2.5 Caso o número de aprovados supere a quantidade de vagas disponíveis, estes constarão como cadastro de reserva. Estes estão aptos a atuarem tanto como voluntários quanto para receberem bolsa em caso de eventual desistência, sendo convocados respeitando a ordem de classificação para ambas as situações.

## 3. Da inscrição

3.1 As pessoas candidatas deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. estar regularmente matriculada como discente de graduação em um dos cursos previstos no presente edital (item 2.2 e 2.3);

3.1.2. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do AFIRMASUS.

3.2 A *prioridade para concessão das bolsas será conferida para estudantes que ocuparam as vagas reservadas* (pessoa preta; parda; indígena; quilombola; cigana; pessoa trans; pessoas com deficiência; refugiada) respeitando o caráter do AFIRMASUS enquanto política pública específica de redução da evasão de estudantes cotistas.

3.3 As pessoas candidatas deverão ter disponibilidade para dedicação de 12 (doze) horas semanais, distribuídas em atividades de campo e outras atividades, de acordo com o planejamento do Grupo AFIRMASUS. A carga horária complementar será definida de acordo com a necessidade do projeto e a organização dos participantes em relação às atividades de seus cursos de graduação.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/11/2025 a 26 /11/2025 pelo link: <https://forms.gle/3VsdlLuj8U3K7iq7>

3.5 A inscrição prevê o preenchimento das informações solicitadas no formulário, incluindo o envio dos seguintes documentos em formato PDF:

1. Carta de intenção para a inscrição no Programa AFIRMASUS;
2. Histórico Escolar da Graduação, emitido exclusivamente pela Intranet completo e atualizado, com objetivo de atestar regularidade de matrícula e previsão de conclusão;

3.6 O acesso ao formulário será permitido exclusivamente com email de domínio da UFRB (@ufrb.edu.br).



#### 4. Dos deveres discentes

4.1 São atribuições do(a) discente:

4.1.1. zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;

4.1.2. participar das atividades propostas pelo grupo AFIRMASUS;

4.1.3. manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.4. entregar um relatório semestral de atividades realizadas;

4.1.5. apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.1.6. submeter um artigo acadêmico por ano de vigência, individualmente ou em grupo, sob supervisão dos tutores (apenas para discentes bolsistas);

4.1.7. fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos (apenas discentes bolsistas);

4.1.8. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

#### 5. Das bolsas

5.1 As bolsas dos discentes serão pagas pelo Ministério da Saúde através da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

5.2 As pessoas selecionadas para as vagas de DISCENTE do grupo AFIRMASUS receberão uma bolsa mensal a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de participantes.

5.3 A bolsa tem duração prevista de 12 (doze) meses contados a partir da data de início das atividades. A bolsa pode vir a ser renovada por mais um ano, mediante avaliação de desempenho dos bolsistas e avaliação das necessidades do projeto, por parte dos tutores.

5.4 O(a) discente bolsista do grupo AFIRMASUS receberá mensalmente bolsa no valor correspondente ao fixado pelo CNPq para a bolsa de Iniciação Científica - IC - R\$700,00.

5.5 Não há impeditivo para que estudantes que recebam bolsas de qualquer natureza concorram ao processo seletivo do AFIRMASUS e, uma vez aprovados, venham a constar em cadastro reserva.

5.6 No ato da convocação, não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas;

5.7 Estudantes que recebem bolsas de auxílio permanência podem acumular com a bolsa AFIRMASUS.

5.8 Durante a vigência da bolsa, caso a(o) bolsista seja contemplada(o) com alguma outra bolsa ou passe a ter vínculo empregatício com terceiro, deverá informar à coordenação do Programa AFIRMASUS, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que receba em sobreposição com outra fonte de pagamento.

5.9 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para pessoas candidatas selecionadas que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do Programa AFIRMASUS.

5.10 O(a) integrante discente bolsista será desligado do grupo AFIRMASUS nas seguintes situações:



- 5.10.1. por decisão da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da UFRB, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS UFRB;
- 5.10.2. por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS UFRB, embasada em avaliação insatisfatória do discente ou descumprimento das obrigações prevista neste Edital;
- 5.10.3. por conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- 5.10.4. por desistência das atividades do grupo AFIRMASUS;
- 5.10.5. por descumprimento dos deveres de que trata o item 4; e
- 5.10.6. por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do AFIRMASUS ou com o ambiente universitário.

## 6. Da seleção e dos critérios de avaliação

6.1 As candidaturas serão avaliadas pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS UFRB.

6.2 O processo seletivo será constituído de etapa única, eliminatória e classificatória. Esta etapa consiste a priori na análise dos Formulários de Inscrição (via Google Forms) e dos documentos anexados (eliminatória) e na análise das cartas de intenção segundo modelo (classificatória).

6.3 O exame eliminatório consistirá do não atendimento aos requisitos objetivos dispostos no item 3.1 ou o não envio de documentos descritos no item 3.5 do presente edital.

6.4 O momento classificatório consistirá da avaliação das cartas de intenção que serão avaliadas segundo:

- Motivação (0 - 2 pontos);
- Experiência (0 - 2 pontos);
- Competências (0 - 2 pontos)
- Disponibilidade (0 - 2 pontos);
- Vulnerabilidade (0 - 2 pontos);

6.5 Serão atribuídas notas de 0 a 10 às cartas de intenção e não serão aprovadas candidaturas com nota final inferior a 6,0.

6.6 Serão critérios de desempate, respectivamente, as pontuações nos quesitos: vulnerabilidade; experiência; disponibilidade; habilidades e motivação.

6.7 As pessoas candidatas que cumprirem o perfil indicado serão classificadas por ordem de pontuação.

## 7. Do Cronograma

Lançamento do edital	24/11/2025
Inscrições	24/11 e 26/11/2025 (até às 17h)
Homologação das Inscrições	26/11/2025 (após às 18h)
Análise dos documentos	27 e 28/11/2025
Resultado Preliminar	28/11/2025 (após às 17h)
Recurso	29/11/2025
Resultado Final	30/11/2025



## 8. Do resultado

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da PROPAAE no dia 28/11/2025

8.2 O resultado final será publicado no dia 30/11/2025 no site da PROPAAE

8.3 Além das 20 (vinte) pessoas selecionadas como bolsistas e 06 (seis) como voluntários, serão classificadas discentes para compor cadastro de reserva.

8.4 As pessoas selecionadas para o cadastro de reserva poderão ser participantes não bolsistas e serão chamadas segundo ordem de colocação no processo seletivo quando houver disponibilidade de vagas, a critério da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação AFIRMASUS UFRB. Estarão sujeitas aos mesmos requisitos de ingresso e permanência dos(as) bolsistas, como: controle de frequência, compromisso com as atividades do projeto, entrega de relatórios, dentre outras atividades previstas.

8.5 Caso haja desligamento de alguma pessoa bolsista, seja por não aproveitamento ou por vontade da própria pessoa, o cadastro de reserva será acionado, pessoas não bolsistas passarão à função de bolsistas, em ordem de classificação.

## 9. Dos Recursos

9.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS UFRB conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2 O recurso deverá ser encaminhado por meio do formulário: <https://forms.gle/NJK4CaHp2TXjLfhQ7>

9.3 O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo seletivo, bem como o envio de eventuais documentos comprobatórios. resultado do processo seletivo.

## 10. Do início das atividades

10.1 As pessoas selecionadas iniciarão as atividades a partir do dia 01/12/2025, em local e horário a ser comunicado pelo e-mail informado durante o cadastro na ficha de inscrição.

## 11. Disposições Gerais

11.1 O resultado final será homologado após a conclusão das etapas de seleção previstas no cronograma do processo de seleção.

11.2 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS UFRB.

Cruz das Almas, 24 de novembro de 2025

Rafaela Lima

Representante da COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO AVALIAÇÃO do AFIRMASUS